



CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODAV 14/2016 – PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

Conforme o Anexo III do edital, para a contratação dos projetos contemplados na **CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODAV 14/2016 – PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS** é necessário o envio da seguinte documentação.

1. Documentação Física:

1.1. As proponentes contempladas nesta Chamada Pública deverão entregar os seguintes documentos para a contratação do investimento:

- a) [Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica](#), contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa junto ao CADIN;
- b) Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta - [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#), devidamente assinada;

1.2. Os documentos descritos no item 1.1 acima deverão ser enviados para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, no seguinte endereço:

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL
Rua Uruguai, 155 – 8º andar– Centro
CEP: 90.010-140 – Porto Alegre – RS

2. Documentação Eletrônica:

2.1. A documentação a seguir deverá ser anexada ao [Sistema FSA](#), na tela “Documentos para a contratação”. Em seguida, a proponente deverá clicar em “Concluir a entrega da documentação”.

- a) Contrato de coprodução internacional, conforme item 3.2 do edital, se não enviado anteriormente;
- b) Contrato de comercialização ou de distribuição, conforme item 5.2 do edital, se não enviado anteriormente;
- c) Contratos de parcerias para distribuição, tais como codistribuição e agenciamento de mídia, se não enviados anteriormente;
- d) Contratos que envolvam participação na comissão de distribuição e/ou participação na recuperação das despesas de comercialização, se não enviados anteriormente;
- e) Contratos que envolvam cessão de direitos patrimoniais, licenças de exploração comercial e adiantamentos de receita (pré-venda), se não enviados anteriormente;
- f) Contratos e comprovantes de investimentos, patrocínios, doações, prêmios e outras formas de aporte para a execução da obra, se não enviados anteriormente;



- g) Orçamento detalhado, em planilha eletrônica editável, conforme [ANEXO IX – MODELO DE ORÇAMENTO](#);
- h) [Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica](#), contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa junto ao CADIN;
- i) Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta - [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#), devidamente assinada;

1.1. No caso de contratos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada cópia em português com tradução juramentada. No caso de outros documentos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada cópia simples em português.

3. Observações gerais:

- As proponentes deverá estar adimplente perante a ANCINE, o FSA e o BRDE, além de comprovar regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Essa regularidade será verificada diretamente pelo BRDE.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo *e-mail* contratacao.fsa@ancine.gov.br.